

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 28/2012 emitida em 28 de agosto de 2012, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Assisteval – Cuidados Domésticos e Domiciliários, Unipessoal Lda” propriedade de “Assisteval – Cuidados Domésticos e Domiciliários, Unipessoal Lda”, sito na Rua do Balseheiro n.º 372, 4440 – 604 Valongo

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por meu despacho de 2014/09/09, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 28/2012 emitida em 28 de agosto de 2012, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Assisteval – Cuidados Domésticos e Domiciliários, Unipessoal Lda”, propriedade de “Assisteval – Cuidados Domésticos e Domiciliários, Unipessoal Lda”, sito na Rua do Balseheiro n.º 372, 4440 – 604 Valongo, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 10 de setembro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Ana Venâncio)